



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 12 MAR 2019

PROTOCOLO Nº. 0561 X

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4307/2019

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA
TABELA DE VENCIMENTOS PARA OS
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO
MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 88, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos profissionais da Educação, que exercem cargo no Magistério Público Municipal, reajuste de 4,17% (quatro virgula dezessete por cento), incidente sobre a tabela de reajuste de que trata a Lei Nº. 4210, 20 de março de 2018.

Art. 2º - Serão beneficiados com o reajuste, estabelecido pelo *caput* do artigo anterior, os profissionais investidos em cargos e funções especificamente do Magistério, localizados na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**.

Art. 3º - O Poder Executivo complementarará, na mesma tabela, os vencimentos dos Profissionais da Educação, que não alcançarem o Piso Salarial estabelecido pela Lei Nº. 11.738/2008.

Art. 4º - Os novos valores dos vencimentos relativos às classes/níveis dos Profissionais do Magistério, são os constantes do Anexo I, desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 11 de março de 2019.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 019/2019: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 6146/2019



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA SALARIAL DO MAGISTERIO - 25 HORAS SEMANAIS 2019

REFERÊNCIAS

CARREIRA	REFERÊNCIAS															
CLASSES	NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO MAPA, MAPB e MAPP	I	1432,00	1460,64	1489,85	1519,65	1550,04	1581,04	1612,66	1644,92	1677,82	1711,37	1745,60	1780,51	1816,12	1852,44	1889,49
	II	1444,68	1473,57	1503,05	1533,11	1563,77	1595,04	1626,94	1659,48	1692,67	1726,53	1761,06	1796,28	1832,20	1868,85	1906,22
	III	1512,86	1543,12	1573,98	1605,46	1637,57	1670,32	1703,73	1737,80	1772,56	1808,01	1844,17	1881,05	1918,67	1957,05	1996,19
	IV	1741,30	1776,13	1811,65	1847,88	1884,84	1922,54	1960,99	2000,21	2040,21	2081,01	2122,63	2165,09	2208,39	2252,56	2297,61
	V	2002,50	2042,55	2083,40	2125,07	2167,57	2210,92	2255,14	2300,24	2346,25	2393,17	2441,04	2489,86	2539,65	2590,45	2642,26
	VI	2402,92	2450,98	2500,00	2550,00	2601,00	2653,02	2706,08	2760,20	2815,40	2871,71	2929,15	2987,73	3047,48	3108,43	3170,60

REFERÊNCIAS

CARREIRA	REFERÊNCIAS															
CLASSES	NIVEIS	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO MAPA, MAPB e MAPP	I	1927,28	1965,83	2005,15	2045,25	2086,15	2127,88	2170,43	2213,84	2258,12	2303,28	2349,35	2396,33	2444,26	2493,15	2543,01
	II	1944,35	1983,24	2022,90	2063,36	2104,63	2146,72	2189,65	2233,45	2278,11	2323,68	2370,15	2417,55	2465,90	2515,22	2565,53
	III	2036,11	2076,83	2118,37	2160,74	2203,95	2248,03	2292,99	2338,85	2385,63	2433,34	2482,01	2531,65	2582,28	2633,93	2686,60
	IV	2343,56	2390,43	2438,24	2487,01	2536,75	2587,48	2639,23	2692,01	2745,85	2800,77	2856,79	2913,92	2972,20	3031,65	3092,28
	V	2695,10	2749,00	2803,98	2860,06	2917,26	2975,61	3035,12	3095,82	3157,74	3220,90	3285,31	3351,02	3418,04	3486,40	3556,13
	VI	3234,01	3298,69	3364,67	3431,96	3500,60	3570,61	3642,02	3714,87	3789,16	3864,95	3942,24	4021,09	4101,51	4183,54	4267,21

PC I	1288,80
PC II	1300,22
PC III	1361,57
PC IV	1567,17

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 12 MAR 2019

PROTOCOLO Nº

0561

